



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de março de 2024

I

Série

Número 43

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 86/2024

Retifica o Anexo IV, da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 21/2024, de 22 de janeiro, referente ao Plano de Gestão de Riscos de Inundações 2022-2027, doravante designado por PGRI-RAM 2022-2027, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 13.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 86/2024****Sumário:**

Retifica o Anexo IV, da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 21/2024, de 22 de janeiro, referente ao Plano de Gestão de Riscos de Inundações 2022-2027, doravante designado por PGRI-RAM 2022-2027, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 13.

Texto:

Resolução n.º 86/2024

Considerando que a Resolução n.º 21/2024, de 18 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 13, Suplemento de 22 de janeiro, contém inexatidões que urgem serem retificadas.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de março de 2024, resolve retificar a Resolução n.º 21/2024, de 18 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 13, Suplemento, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

1- Assim, no anexo IV, do anexo único à Resolução, relativo ao Plano Diretor Municipal de Santa Cruz,

Onde se lê:

| Artigo do PMOT incompatível | Fundamentação da incompatibilidade | Forma de atualização | Prazo de atualização |
|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|--|
| (...) | (...) | (...) | 60 dias uteis, contados a partir da entrada em vigor do PGRI-RAM 2022-2027 |
| (...) | (...) | (...) | (...) |

Deverá ler-se:

| Artigo do PMOT incompatível | Fundamentação da incompatibilidade | Forma de atualização | Prazo de atualização |
|-----------------------------|------------------------------------|----------------------|---|
| (...) | (...) | (...) | 12 meses, contados a partir da entrada em vigor do PGRI-RAM 2022-2027 |
| (...) | (...) | (...) | (...) |

2- No anexo IV do anexo único à Resolução, relativo ao Plano Diretor Municipal de Santana, não deverá ser considerada a seguinte imagem, a qual saiu por imprecisão:



Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)